

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR





QUARTA•FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 ANO V | N º 1156

# **RESUMO**

#### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

 RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS E ITENS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

## CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

#### **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

 $\circ\,$  EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024 - CONTRATADA: SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

#### ORDEM DE SERVIÇOS

○ ORDEM DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS, SENDO UMA NA COMUNIDADE DAS PORTEIRAS E OUTRA NA COMUNIDADE DOS OVOS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA



QUARTA•FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 • ANO V | Nº 1156



Processo Administrativo nº 106/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos e itens de papelaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

Sessão pública realizada em 28/06/2024.

#### **TERMO DE RESULTADO**

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, declaro vencedora, a seguinte empresa:

- 1- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA**: lote nº 01, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais);
- 2- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA**: lote nº 02, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais);
- 3- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA**: lote nº 03, no valor de R\$ 20.000 (Vinte Mil Reais);
- 4- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA**: lote nº 05, no valor de R\$ 277.999,40 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos);
- 5- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA**: lote nº 06, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais);
- 6- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA**: lote nº 07, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

Encaminho o processo à assessoria jurídica para parecer, e após, encaminhese os autos à Autoridade Competente na forma do artigo 71, IV da Lei 14.133/21.

Érico Cardoso/BA, em 09/07/2024.

Renan Felix dos Santos Pregoeiro

Renon Felix des Sontas

Decreto nº 167/2024





# **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2024, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

#### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à aquisição de recargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo (GLP), com a finalidade de atender as demandas da prefeitura municipal de Érico Cardoso e suas secretarias, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso-BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/07/2024 às 12h00m.
- **III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO: Aquisição de recargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo (GLP), com a finalidade de atender as demandas da prefeitura municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



Item	Produto / Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	CARGA DE GÁS GPL 13KG	UNIDADE	382		
2.	VASILHAME VAZIO DE GÁS 13KG	UNIDADE	67		
VALOR TOTAL -					

#### VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 17/07/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com
- 6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:
- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

#### 7.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação





a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### 7.2.- Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### 7.3. - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.





#### IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: <u>licitacoes.ec@gmail.com</u> - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

#### X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario\_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 10 de julho de 2024.

Gerffeson de Paula Batista Agente de Contratação Decreto nº 165/2024





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 43/2024

Érico Cardoso/Bahia, 09 de julho de 2024.

Da: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao: SETOR DE COMPRAS

CAIQUE AMARAL MAGALHÃES

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Prezado senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar contratação de empresa especializada de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E VASILHAMES, obedecendo as exigências legais quanto a licitação, para suprir demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Erico Cardoso para o ano de 2024.

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar o abastecimento, tanto de água quanto como de gás GPL, junto às unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação para serem consumidos por servidores e equipes gestoras, bem como o gás utilizado no preparo da merenda escolar.

Segue estimativa de quantidade com especificações dos serviços a serem executados com abrangência geral dentro de cada item para o período de 6 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARGA DE GÁS GPL 13KG.	Unidade	252
2	VASILHAME DE GAS GPL 13KG	Unidade	35

Os objetos serão entregues dentro do prazo máximo de 24 horas nas unidades educacionais ou na sede da Secretaria de Educação do Município, cabendo a escolha ao órgão demandante.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Fábio Vinicius do Amaral Silva. Secretário de Educação.





#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 11.243.801/0001-02

Oficio 050/2024

Érico Cardoso/Bahia, 09 de julho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Ao: SETOR DE COMPRAS

CAIQUE AMARAL MAGALHÃES

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar contratação de empresa especializada em fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) e vasilhames (Botijões),** obedecendo às exigencias legais quanto à licitação, para suprir demandas da Secretaria Municipal Sáude do Érico Cardoso, para o ano de 2024.

A aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), e vasilhames (Botijões), através do processo licitatório, abaixo elencado se destinam a suprir demanda/consumo e manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, BAHIA.

A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos profissionais e usuários do SUS municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades assistenciais realizadas por esta Secretaria de Saúde. Os itens solicitados são necessários/básicos dentro da secretaria - unidade administrativa e nas diversas unidades assistenciais de saúde do município. Assim sendo, há motivação para licitar botijões de gás 13kg GLP, bem como o fornecimento de recargas de gás 13kg GLP, com a finalidade de atender às necessidades desta secretaria que compõem a esfera municipal do município de Érico Cardoso/Ba, para o exercício de 2024.



Os fornecimentos dos produtos solicitados deverão ser feitos de acordo com as necessidades da Secretária de Saúde, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao licitante contratado, emitido pelo Setor de Compras do Municipio de Érico Cardoso.

Segue em ANEXO ÚNICO relação de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO PARA ACOMODAR GLP** solicitados, com seus respectivos quantitativos, representando estimativa de consumo para o ano de 2024.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

#### **ANEXO ÚNICO**

	LICITAÇÃO – GÁS LIQUEFEITO - Saúde 2024					
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QT D	VALOR UNIT	VALORT OTAL
1.	Botijão para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – 13 Kg	Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Capacidade Botijão 13 Kg, Aplicação: Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460	UN	10		
2.	Recarga botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, 13 Kg,	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijão, 13 Kg, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460	UN	70		

Érico Cardoso/Bahia, 09 de julho de 2024.

Jairton Carlos Oliveira Vieira Secretária Municipal de Saúde Decreto n°06/2021

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.



QUARTA•FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 • ANO V | Nº 1156



Érico Cardoso - BA, 09 de julho de 2024.

#### OFÍCIO nº 113/2024

Da: SECRETARIA DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao: SETOR DE COMPRAS CAIQUE AMARAL MAGALHÃES

Assunto: SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE OBJETOS .

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar a aquisição de botijões de gás natural, para suprir a necessidade do município. As descrições dos itens estão em tabela em anexo.

Onde se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades da desta secretaria, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados,

além promover um ambiente receptivo para os nossos munícipes externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

Registrar a justificativa da necessidade da aquisição de deste itens, para o consumo dos servidores publicos administrativos e a população, sendo de fundamental para agilidade do desenvolvimento do servico, em virtude da necessidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados a população, sendo assim, uma ferramenta essencial ao municipio.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	RECARGA DE GÁS 13 KGS	40
04	BOTJÃO DE GÁS 13 KGS (VAZIO)	20

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço. Atenciosamente.

Aparecida de Oliveira Cruz Secretária Municipal de Administração





Érico Cardoso, 09 de julho de 2024.

Memorando Nº 40/2024

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Setor de Compras

CAIQUE AMARAL MAGALHÃES

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ITENS.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a gentileza de providenciar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO E VASILHAME para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Érico Cardoso/BA, no exercicio de 2024.

A aquisição de vasilhames e recargas de gás, será utilizada no preparo da merenda oferecida diariamente aos participantes dos grupos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos.

Segue estimativa de quantidade com especificações dos serviços a serem executados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE
1	CARGA DE GAS GPL 13KG.	Unidade	20
2	VASILHAME COMPLETO DE GAS GPL 13KG	Unidade	2

Os objetos serão entregues dentro do prazo máximo de 24 horas no CRAS-Centro de Referênci de Assistência Social E SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço. Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Assistência Social Joélia Ramos Marques





#### ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participante providenciem o preenchimento dos dados acima so	

#### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação n° 035/2024 com fundamento no art. 75, Il da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para aquisição de recargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo (GLP), com a finalidade de atender as demandas da prefeitura municipal de Érico Cardoso e suas secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ltem	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,	
Proponente	

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



QUARTA•FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 • ANO V | N  $^{\rm o}$  1156



# ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À
Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA
Agente de Contratação
Referência: Dispensa de Licitação nº 035/2024
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, neste ato representada por(qualificação: nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação nº 035/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria <u>DECLARAR</u> que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.
Atenciosamente,
NOME

Representante legal da empresa





#### ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSC	), Estado de
Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Éric	co Cardoso,
Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por	seu Prefeito
Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa	, inscrita no
CNPJ nº:estabelecida na cidade de Rua/Av,	
nº – Bairro(qualificar)	, adiante
denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de recargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo (GLP), com a finalidade de atender as demandas da prefeitura municipal de Érico Cardoso e suas secretarias, conforme Processo Administrativo nº 142/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL	GERAL				

• Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão: 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2003300015 33903000000 - Material de Consumo

000000000

Atividade/Projeto: 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2009300015 33903000000 - Material de Consumo

000000000





Órgão: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2024300015 33903000000 - Material de Consumo

0010010000

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2024300015 33903000000 - Material de Consumo

400000000

Atividade/Projeto: 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED iNFANTIL

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2028300015 33903000000 - Material de Consumo

400000000

Fonte Recurso: 154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

2028300015 33903000000 - Material de Consumo

4200000000

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Fonte Recurso: 154300000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (30%)

2028300015 33903000000 - Material de Consumo

430000000

Atividade/Projeto: 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

Fonte Recurso: 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

2030300015 33903000000 - Material de Consumo

400000000

Fonte Recurso: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)

2030300015 33903000000 - Material de Consumo

4100000000





Atividade/Projeto: 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%

Fonte Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2031300015 33903000000 - Material de Consumo

0010010000

Atividade/Projeto: 2.074 - Gestão dos Recursos QSE

Fonte Recurso: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

2074300015 33903000000 - Material de Consumo

5000000000

Fonte Recurso: 155100000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa 2074300015 33903000000 -

Material de Consumo

5100000000

Órgão: 005 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto: 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

Fonte Recurso : 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Fe2045300016 33903000000 - Material de Consumo

000000000

Atividade/Projeto: 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Fonte Recurso : 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

2053300015 33903000000 - Material de Consumo

0010020000

Órgão: 007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.058 - Programa CRAS

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2058300015 33903000000 - Material de Consumo

000000000



QUARTA•FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 • ANO V | Nº 1156



Fonte Recurso: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2058300016 33903000000 - Material de Consumo

6000000000

Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção do FMAS

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2060300015 33903000000 - Material de Consumo

000000000

Atividade/Projeto: 2.294 - Programas de Assistência Social

Fonte Recurso: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2294300016 33903000000 - Material de Consumo

600000000

Fonte Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

2294300016 33903000000 - Material de Consumo

6100000000

Fonte Recurso: 166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

2294300016 33903000000 - Material de Consumo

6500000000

Fonte Recurso: 17060000000 - Transferência Especial da União

2294300017 33903000000 - Material de Consumo

060000000

Órgão: 008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ASSISTENCIA

Unidade Orçamentária: 12 - DIVISÃO DA AGRICULTURA

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.076 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura

Fonte Recurso: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2076300015 33903000000 - Material de Consumo

000000000





#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto
- 5.2 Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

- 6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:
- a) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.
- 6.2 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.
- 6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.
- 6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.
- 6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12 (doze)meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.







#### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 142/2024 na Dispensa de Licitação nº 035/2024 com fundamento no art. 75, Il da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

- 9.1 Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- 9.2.1- Advertência por escrito;
- 9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 9.2.4 Extinção do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N $^{\circ}$  14.133/2021 e LC 123/2006.
- 11.2 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

Érico Cardoso, ......de 2024.



QUARTA•FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 • ANO V | N  $^{\rm o}$  1156



Testemunhas	CONTRATADA
Nome:	CPF
Nomo	CDE





#### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO CONTRATO № 132/2024. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pacotes de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência Social, com vinte e três cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.991.733/0001-38, no valor global R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pacotes de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência Social. Data de assinatura do Contrato: 27/06/2024 – Vigência: 27/06/2024 até 31/12/2024.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão: 007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

SubUnidade Orçamentária:

Atividade/Projeto: 2.058 - Programa CRAS

Fonte Recurso : 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2058300016 33903000000 - Material de Consumo

6000000000

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2058300015 33903000000 - Material de Consumo

000000000

Atividade/Projeto: 2.059 - Manuteção das Ações de Beneficios Eventuais

Fonte Recurso : 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

 $2059300016\ 33903000000\ -\ Material\ de\ Consumo$ 

6000000000

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2059300015 33903000000 - Material de Consumo

000000000

Atividade/Projeto: 2.060 - Manutenção do FMAS

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2060300015 33903000000 - Material de Consumo

0000000000

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 132/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, regido pelas Leis Federais nº 14.133/21 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 025/2021 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada **SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.





## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS, SENDO UMA NA COMUNIDADE DAS PORTEIRAS E OUTRA NA COMUNIDADE DOS OVOS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA.

#### ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Érico Cardoso, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA legalmente investido e no exercício de pleno mandato, AUTORIZA a empresa YEL SERVIÇOS, EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.730.092/0001-54, com sede na Rua Dr. José B. de Sousa Leão, 80, Casa, Bairro Centro, Paramirim/BA, CEP.: 46.190-000, representado pelo Sócio Administrador Sr. Gilyel Silva Dos Santos, através do contrato celebrado entre as partes de acordo com a licitação na modalidade referida, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima.

Érico Cardoso/BA, em 10 de julho de 2024.

ERALDO FELIX DA SILVA

Prefeito Municipal

APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Secretária de Governo, Administração, e Serviços Públicos Decreto nº 005/2021







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/DAB8-D8F2-F15A-310F-40E3 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DAB8-D8F2-F15A-310F-40E3



#### **Hash do Documento**

b94423a48419612722924d38cd936600287d4a03c79c2ff789c1edc38132a281

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2024 16:00 UTC-03:00